



**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA**

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PRESIDENTE				
Quant.	Cargo	Carga horária	Requisito para provimento	Vencimentos
01	Controlador geral	20 horas/semana	Nível Superior	R\$ 1.150,00
02	Assessor jurídico	20 horas/semana	Ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$ 2.250,00

DIRETORIA DE SECRETARIA				
Quant.	Cargo	Carga horária	Requisito para provimento	Vencimentos
01	Diretor Geral	30 horas/semana	Nível Médio	R\$ 1.150,00
02	Assistente Administrativo	20 horas/semana	Nível Médio	R\$ 525,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Quant.	Cargo	Carga horária	Requisito para provimento	Vencimentos
01	Diretor de patrimônio	30 horas/semana	Nível Médio	R\$ 1.050,00
01	Diretor Administrativo Financeiro	30 horas/semana	Nível Médio	R\$ 1.050,00
01	Assistente técnico de Áudio	Durante as sessões	Nível Fundamental	R\$ 680,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas/semana	Nível Fundamental	R\$ 599,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas/semana	Nível Fundamental	R\$ 499,00





Câmara Municipal de
MERUOCA
— Poder legislativo, o poder do povo —

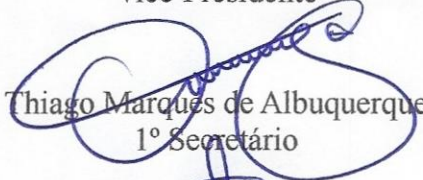
02	Assistente de Segurança	20 horas/semana	Nível Fundamental	R\$ 499,00
01	Motorista	30 horas/semana	Nível Fundamental	R\$ 1.050,00


ASSESSORIA PARLAMENTAR				
Quant.	Cargo	Carga horária	Requisito para provimento	Vencimentos
09	Assessor parlamentar	Durante as sessões	Nível Fundamental	R\$ 380,00

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.


José Mardônio Cavalcante de Alcântaras
Presidente


Maurício Mascarenhas Sanjford
Vice-Presidente


Thiago Marques de Albuquerque
1º Secretário


Genival Carlos Diniz
2º Secretário


José Maria Ferreira do Nascimento

Vereador



JUSTIFICATIVA

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Meruoca foi definida pela lei 601/2005.


O decurso do tempo impõe à atual legislatura a necessidade de atualizar e adequá-la às atuais necessidades desta augusta casa legislativa.

Tal necessidade se sustenta no dever de excelência para com a realização dos trabalhos desta Câmara Municipal, sobretudo para atender às inovações legislativas, tornando necessária a criação de novos cargos.

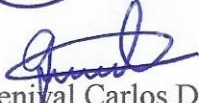
Portanto, imperioso o entendimento e o acatamento dos integrantes desta casa legislativa para a aprovação da Lei em comento em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

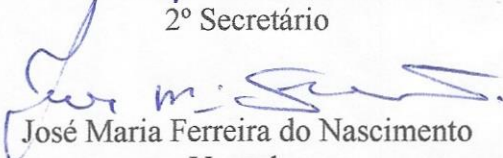
Paço da Câmara Municipal de Meruoca, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.


José Mardônio Cavalcante de Alcântaras
Presidente


Maurício Mascarenhas Sanford
Vice-Presidente


Thiago Marques de Albuquerque
1º Secretário


Genival Carlos Diniz
2º Secretário


José Maria Ferreira do Nascimento
Vereador